

Papel Timbrado da Unidade Escolar

Registro de Diretor de Escola Particular (item I, artigo 6º da Deliberação CEE – 138 /2016):

Ofício assinado pelo Mantenedor solicitando homologação de Indicação de Diretor de Escola, informando nome, RG e a partir de quando o indicado responderá como Diretor da Unidade Escolar e encaminhado a seguinte documentação:

Cópia simples dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Pedagogia, RG (o documento RG, não pode ser outro documento com número do RG) e do CPF, se o docente for graduado em outras áreas deverá anexar, ainda, um documento comprovando Licenciatura em Educação;

“curriculum vitae” resumido:

- Nome, endereço residencial, número do RG. e CPF, telefone fixo e celular, e-mail pessoal e da unidade escolar;
- Formação acadêmica, com data de colação de grau;
- Experiência Profissional.

(Indicação CEE 23/2002 item 2.4 “A experiência docente mínima de 2 (dois) anos é pré-requisito para o exercício das atividades (cargos ou funções) dos profissionais de educação básica.)